



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROC. N. 016-16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

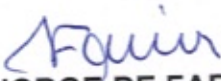
INEXIGIBILIDADE N. 901-16

OBJETO: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Brasil Novo, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Eu, **JOSÉ JORGE DE FARIAS**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Brasil Novo/PA, 16 de fevereiro de 2016.


JOSÉ JORGE DE FARIAS
Presidente da CPL



Brasil Novo – Pá, 16 de fevereiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação.

Para: Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo.

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Excelentíssima Senhora,

Tendo em vista que a finalidade maior é o interesse Público, a lei enumera hipóteses em que a licitação pode não ser exigida ou ser dispensada ou inexigível, tal como ocorre no presente caso, em que a Administração pode dispensá-la caso lhe convier.

No caso em comento, trata-se da Proposta que resulta da notória capacidade e competência, cujo conceito no campo de sua especialidade já auferidas nos serviços prestados por este profissional, decorrente de desempenho anterior e de outros requisitos relacionadas com sua atividade, neste município.

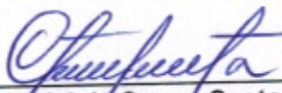
Com a existência da necessidade da realização do contrato que entre si firmarão o município de Brasil Novo e a empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Em resposta, o supracitado apresentou proposta comercial em anexo no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

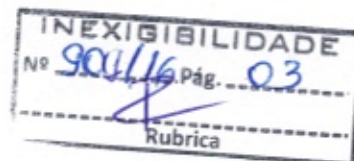
Em recente pesquisa realizada com algumas empresas do ramo pertinente o preço apresentado na proposta do supracitado, está compatível no mercado de serviços, objeto desta contratação.

Isto posto, sugerimos a V. Ex^a. A fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida empresa para a prestação dos referidos serviços técnicos através da modalidade inexigibilidade, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Atenciosamente,


Ottoniel de Sousa Costa
Sec. Munic. de Educação
Dec. 182/2014

PROPOSTA DE PREÇOS



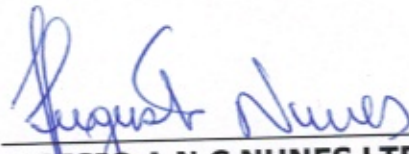
INEXIGIBILIDADE Nº 901-16

A empresa **ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP**, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto – CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro; solteiro, empresário, portador do RG n.º 1784748-SSP/PA e do CPF n.º 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP. 66.060-575, Belém-PA, vem por meio desta apresentar a proposta de preços para prestar serviços técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Valor mensal R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Valor total R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Brasil Novo/PA, 16 de fevereiro de 2016.


ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP
Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes

F. Quirós

silva Bule

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

INEXIGIBILIDADE
Nº 90.116 Pág. 04
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP
CNPJ: 00.729.537/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:07 do dia 08/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2016.

Código de controle da certidão: **3398.29E9.3B41.7F64**

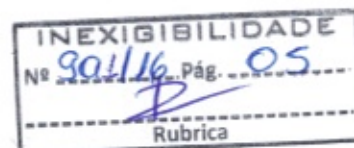
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requis

requis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 070423/119/2016

Contribuinte: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA
CPF/CNPJ: 00.729.537/0001-97
Inscrição Mobiliária: 209856-8
Inscrição: 003/34883/14/45/0061/000/000-29 (PRÓPRIA)
Endereço: TR RUI BARBOSA, 231

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 09:29 horas, do dia 20/01/2016 com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão: VXI3.UP5J.Z4ZZ.KAQA.OOUY

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site: ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00729537/0001-97

Razão Social: ANFRISIO A N C NUNES EPP

Endereço: TV RUI BARBOSA 231 / REDUTO / BELEM / PA / 66053-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

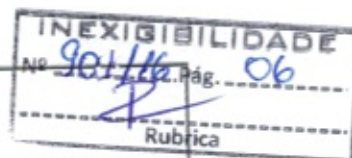
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2016 a 05/02/2016

Certificação Número: 2016010701503555278172

Informação obtida em 21/01/2016, às 17:01:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



R=quios

silva Ksh



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.729.537/0001-97
Certidão nº: 203238131/2015
Expedição: 08/12/2015, às 17:21:01
Validade: 04/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fquios

[Assinatura]
silvêrio

[Assinatura]

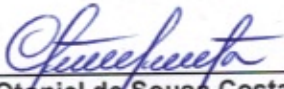


SINGULARIDADE DO OBJETO

Inexigibilidade de Licitação nº 901-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas, da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, está FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016.


Otoniel de Sousa Costa
Sec. Munc. de Educação
Dec. 182/2014



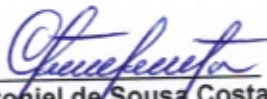
NOTORIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO

Inexigibilidade de Licitação nº 901-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- *Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos sendo essencial e indiscutível a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato, FUNDAMENTADA LEGALMENTE no: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.*

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016


Otoniel de Sousa Costa
Sec. Munic. de Educação
Dec. 182/2014



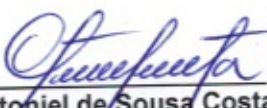
JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 901-16

Para a pretendida contratação da empresa ANFRISIO A N C NUNES LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.537/0001-97, cito a Trav. Rui Barbosa entre a Gaspar Viana e 28 de Setembro, Bairro Reduto, CEP 66.053-260 – Belém-Pará, com vigência até 31 de dezembro de 2016, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016


Otoniel de Sousa Costa
Sec. Munic. de Educação
Dec. 182/2014



À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE

Para prosseguir com o presente processo, observando a legislação vigente, na forma do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Brasil Novo – Pá, 16 de fevereiro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 901-16

Ilmo. Sr.
Assessor Jurídico do Município de Brasil Novo/PA.

Tendo em vista a necessidade da realização de contrato com a empresa ANFRISIO A N DA SILVA LTDA - EPP, CNPJ nº 00.729.573/0001-97, para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

Sugerimos a V. Exª. a fineza de verificar a possibilidade de contratação da referida prestação de serviços técnicos através da modalidade Inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93.

Brasil Novo - (Pá), 16 de fevereiro de 2016.

José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 298/2015



PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Inexigibilidade nº. 901-16; contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA – EPP.

Trata-se de Inexigibilidade, cujo objeto é a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

É o relatório.

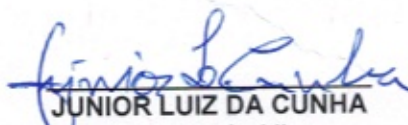
A referida contratação, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) com vigência até 31 de dezembro de 2016, conforme sustenta o Exmo. Sr. Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Brasil Novo, poderá efetuar-se mediante Inexigibilidade de licitação, no termo do Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, pelo fato de ser a empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, considerado de notória especialização profissional e de inquestionável reputação ético-profissional.

Para a contratação direta da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha da empresa e a justificativa do preço como preceitua o parágrafo único do art. 26 da Lei Federal 8.666/93

Considerado de notória especialização no campo de sua especialidade profissional com desempenho e experiências anteriores em desenvolvimento de suas atividades de seus trabalhos é o essencial e indiscutível o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, considerando-se também que o valor da proposta de preço apresentada está compatível com as praticadas no mercado em assessoria contábil em finanças pública.

Sendo assim, manifesto-me pela possibilidade da contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, cumpridas as formalidades administrativas requeridas na Lei 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016.


JUNIOR LUIZ DA CUNHA
Assessor Jurídico
OAB/PA: 15.432



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 901-16

Reconhecemos o processo de inexigibilidade nº 901-16, destinada a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, no valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com fundamento no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93, combinado com o disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista também, as demais peças do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria Jurídica do Município que, emitiu parecer favorável à realização da presente Inexigibilidade de Licitação.

À deliberação da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Brasil Novo para ratificação.

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016.


José Jorge de Farias
Presidente da CPL
Dec. Mun. n.º 298/2015



RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

INEXIGIBILIDADE Nº. 901-16

RATIFICO, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, decisão da Comissão Permanente de Licitação, a presente Inexigibilidade nº. 901-16, fundamentada no Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, que apresentou proposta para prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, através da modalidade inexigibilidade de licitação. O valor total do contrato será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

Ao Secretário Municipal de Saúde, para publicação conforme exige o Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 16 de fevereiro de 2016.

MARINA RAMOS SPEROTTO
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 035/2016

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO (FME/SEMED), E EMPRESA ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO (FME/SEMED), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.283.607/0001-00, sediado à Trav. 28 de Abril nº. 1175 – Bairro Centro – Brasil Novo/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. OTONIEL DE SOUSA COSTA**, Secretária Municipal de Educação, brasileiro, separado, portador do RG nº 1559098 - SSP/PA, 2ª via e do CPF nº. 261.838.702-34, residente à Rua Manoel Umbuzeiro, nº 2076, Bairro Centro, Altamira/Pá.

CONTRATADO

ANFRÍSIO A N C NUNES LTDA - EPP, com sede à Trav. Rui Barbosa, nº 231, Bairro Reduto – CEP. 66.053-260 Belém/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 00.729.537/0001-97, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 20000296989, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Anfrísio Augusto Nery da Costa Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1784748-SSP/PA e do CPF nº. 428.955.962-04, residente e domiciliado à Trav. Nove de Janeiro, 1459, Bairro São Brás - CEP.66.060-575, Belém-PA.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 901-16, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), valor este que será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Com vistas a atender as despesas previstas no presente contrato, ocorrerá à conta dos recursos orçamentários da **CONTRATANTE**, através da dotação orçamentária: 13-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1301-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.122.1005.2042; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.



CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE**, pagará a importância das obrigações assumidas, o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor da **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico, referente a execução dos serviços prestados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA O **GESTOR** terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

SUBCLÁUSULA QUINTA O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA
DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução dos serviços prestados, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos serviços prestados, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços prestados;



- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A execução do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo **Sr. Otoniel de Sousa Costa**, denominado doravante **GESTOR** do contrato, cabendo a ele:

- a) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços prestados.
- b) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- c) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- d) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de 15% (quinze por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujos atos encontram-se no Processo nº 901-16.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2016, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

Este contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

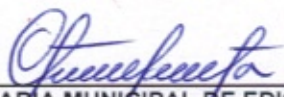
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo/Pá, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

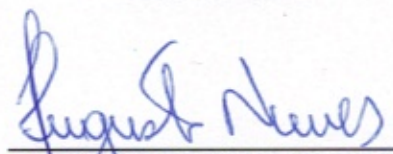
E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Brasil Novo, 16 de fevereiro de 2016.

Pelo **CONTRATANTE**:


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ottoniel de Sousa Costa
Sec. Munic. de Educação
Dec. 182/2014

Pela **CONTRATADA**:


ANFRISIO A N C NUNES - EPP
Anfriso Augusto Nery da Costa Nunes
Sócio



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Dyelson Silva de Lima, responsável pelo Controle Interno do Município de Brasil Novo, nomeado nos termos do Decreto nº. 097 de 1º de abril de 2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 901-16, referente à licitação inexigibilidade de licitação, tendo por objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

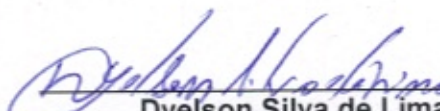
(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Brasil Novo/Pá, 16 de fevereiro de 2016


Dyelson Silva de Lima

Objeto: apurar suposta situação de risco e vulnerabilidade da idosa MARIA MARLENE CAVALCANTE DE CARVALHO.
Promotora de Justiça: Elaine Carvalho Castelo Branco.

Protocolo 958539

Extrato do Procedimento Preparatório nº 000059-151/2016 - MP/4ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em **Procedimento Preparatório nº 000059-151/2016 - MP/4ªPJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 031/2016

Data da Instauração: 11/04/2016

Objeto: Encaminha os autos da NF nº 1.23.000.000362/2016-16, com pedido de providências em face das Centrais Elétricas do Pará - REDE CELPA, em razão de possíveis irregularidades no Programa "Luz para Todos".

Promotora de Justiça: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
Promotora de Justiça: 4ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo 958548

Extrato do Procedimento Preparatório nº 000109-151/2016 - MP/4ªPJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em **Procedimento Preparatório nº 000109-151/2016 - MP/4ªPJ/DPP/MA**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 033/2016

Data da Instauração: 15/04/2016

Objeto: Pede providências em face da Coordenadoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Belém (COMUS/PMB), em razão do contrato nº 001/2014 e aditivos, firmado com as empresas Bastos Propeganda Ltda., CA Comunicação e Assessoria Ltda., DC3 Comunicação Ltda., e Grifo Comunicação e Jornalismo Ltda., cujo objeto é a preparação de serviço de publicação para a PMB.

Promotora de Justiça: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES
Promotora de Justiça: 4ª Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo 958555

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº	DATA	REFERÊNCIA
63/2016	15/04/2016	SUSPENDER AS FÉRIAS CONCEDIDAS PELA PORTARIA Nº 53/2016 À SERVIDORA PAULA VALÉRIA ALCANTARA COUTINHO. (MAT. 529566-1)
64/2016	15/04/2016	CONCEDER GOZO DE LICENÇA À SERVIDORA MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA BRASIL, NOS TERMOS DO ART. 77, II C/C O ART. 85, CAPUT E COM O ART. 86, I DA LEI Nº 5.810/94. (MAT. 133701)

Protocolo 958341

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

O Município de Abel Figueiredo, torna público a rescisão do contrato administrativo nº 20150195, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2015-0002, celebrado com a empresa Construtora Rocha LTDA - ME, inscrita no CNPJ 04.514.607/0001-40, em face de sua inexecução parcial do objeto do contrato.

Abel Figueiredo - PA, 03 de Maio de 2016.

Protocolo 958052

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA MUNICIPAL, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL. ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/05/2016. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: SALA DA CPL, NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

BAIÃO, 05 DE MAIO DE 2016.
DELZUTE CARVALHO MENDES
PREGOEIRO

Protocolo 957411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADO A EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DA JUVENTUDE NO ANO DE 2016, QUE SERÃO UTILIZADOS NAS VÁRIAS MODALIDADES E PRÁTICAS ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE BAIÃO. ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/05/2016. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: SALA DA CPL, NO PRÉDIO DA PREFEITURA.

BAIÃO, 05 DE MAIO DE 2016.
DELZUTE CARVALHO MENDES
PREGOEIRO

Protocolo 957413

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2016-ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO 030/2016-ADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no PARECER JURÍDICO da Assessoria Jurídica da Prefeitura no Processo Administrativo nº. 030/2016-ADM que se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RELATIVA A ENCARGOS SOCIAIS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ENVOLVENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INSS) E IRRF (DIRF)**, pelo Sr. MANOEL FONSECA DA SILVA NETO, CPF: 255.972.642-49, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13 da Lei nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Valor da Contratação: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); Publique-se na forma da lei BAIÃO - PARÁ.

BAIÃO/PA, 03 de Maio de 2016.
Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião

Protocolo 957475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 016/2015

Processo nº. 016 - P/P/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DE LIMPEZA NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.joc.pa.gov.br

Data: Quinta-feira, 5 de Maio de 2016 às 0:00:00

GABINETE DO PREFEITO E DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA, FAZENDA, DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE, GESTÃO, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO URBANO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO - PA - CNPJ Nº. 05.425.871/0001-70 e Contratada: L. A. GONÇALVES COMERCIAL - ME, CNPJ - Nº. 02.449.781/0001-21. Contrato nº. 016-8/2015 PP, valor: 41.033,31. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

BAIÃO, 03 DE MAIO DE 2016.
NILTON LOPES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO

Protocolo 957492

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

AVISO INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2016-ADM

TERMO DE RATIFICAÇÃO 014/2016-ADM

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no PARECER JURÍDICO da Assessoria Jurídica da Prefeitura no Processo Administrativo nº. 014/2016-ADM que se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, VISTORIA, EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, MONITORAMENTOS DE OBRAS DO SISTEMA DO FNDE E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BAIÃO/PA**, pelo Sr. GERSON RODRIGUES CARDOSO, CPF: 331.214.782-49, CREA 9464 D-PA, com fundamento no art. 25, inciso II e art. 13 da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº. 11.495, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Valor da Contratação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Publique-se na forma da lei BAIÃO - PARÁ, 03 de Maio de 2016.

BAIÃO/PA, 03 de Maio de 2016.
Nilton Lopes de Farias
Prefeito Municipal de Baião

Protocolo 957512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

##ATOExtrato de Contrato - Inexigibilidade nº. 900-16/SEMED
##TEX CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: E. P. SARAIVA - ME - CNPJ: 02.967.964/0001-39. Contrato nº 033-16. VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 01/02/2016 a 31/12/2016. OBJETO: Licença de Uso de Software (programa gestor escolar). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 33.90.39.00-PESSOA JURÍDICA.

##ATOExtrato de Contrato - Inexigibilidade nº. 901-16/SEMED
##TEX CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO, CONTRATADO: ANFRISIO A. N. DA C. NUNES - EPP - CNPJ: 00.729.537/0001-97. Contrato nº 033/16. Valor do contrato R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016. OBJETO: conteúdos: FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei Federal 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 1301-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA.

Protocolo 957295

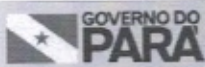
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

ERRATA

Na publicação feita no dia 15/04/2016 com o Protocolo nº 950905, Onde se lê
Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica para uso do Hospital Municipal e Postos de Saúde de Curionópolis - Pará.
Leia-se Aquisição de Medicamentos da Atenção Básica para uso dos Postos de Saúde de Curionópolis - Pará, Curionópolis, 03 de maio de 2016 - Elizabeth Botelho da Silva - Pregoeira.

Protocolo 957627





portalJur-licitacao v1.5.6

- Licitação
 - Nova Licitação
 - Listar Licitações
- 08843082272:JOSÉ JORGE DE FARIAS
 - Usuário
 - Preferências
 - Mudar Domicílio
 - Sair

Ver Licitação

- Menu Licitação
- Página Inicial Domicílio: BRASIL NOVO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO
- Site do TCM/PA
- Licitação
- Ver Detalhes
- Nova Licitação
- Listar
-
-
- Lotes/Itens
- ver Lotes
- Publicações
- ver Publicações
- Arquivos
- ver Arquivos
-
- Resultado
- ver Resultado
- ver Contratos
-
- Imprimir Relatório

Licitação

- Listagem de Licitação
- Novo(a)

Código de
Vinculação
TCM/PA



018130862651110214020163031300616161160216070120

Nº Processo 016/16

Administrativo

Nº do 901/16

Instrumento

Convocatório

Ano de 2016

Exercício

Modalidade Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, Inciso II (Notória especialização)

Tipo	Menor Preço
Objeto	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016
Valor de Referência	R\$ 44.000,00
Valor Adjudicado	R\$ 44.000,00
Elemento de Despesa	Consultoria
Regime	Empreitada por Preço Unitário
Município	BRASIL NOVO
Órgão	FUNDO MUN. DE EDUCACAO
Data da Abertura ou Protocolo	16/02/2016 10:00
Local de Abertura	sala de licitação prefeitura municipal de Brasil Novo
Observação	
Contrato obrigatório?	Sim
Status Licitação	Realizada
Data de Publicação	30/06/2016 16:28
Usuário	08843082272:JOSÉ JORGE DE FARIAS
Data de Criação	30/06/2016 16:15
Última Atualização	30/06/2016 16:31

Lotes

#	Descrição	Itens	Status	Ações
1	Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2016	1	Adjudicado	

Publicidades

Especificação	Meio	Data	Ações
quadro de aviso da prefeitura de Brasil Novo	Mural Físico	16/02/2016	
edição nº 33121, folha 82, de 05/05/2016	Diário Oficial do Estado	05/05/2016	

Arquivos

Nome	Tipo de Documento	Arquivo	Ações
notoria especialização	Notória especialização	<u>NOTORIA_ESPECIALIZACAO - INEX 901-16 - ANFRISIO_AUGUSTO_N_DA_C_NUNES-ASSES (2)2 -</u>	



portalJur-licitacao v1.5.6

- Licitação
 - Nova Licitação
 - Listar Licitações
- 08843082272: JOSÉ JORGE DE FARIAS
 - Usuário
 - Preferências
 - Mudar Domicílio
 -
 - Sair

Ver Contrato

Contrato publicado com sucesso.

Domicílio: BRASIL NOVO - FUNDO MUN. DE EDUCACAO

- Menu Licitação
- Página Inicial
- Site do TCM/PA
- Licitação
- Ver Detalhes
- Nova Licitação
- Listar
-
-

Nº da Licitação: 901/16

Nº do Processo Adm.: 016/16

Data de Abertura: 16/02/2016

Objeto: Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, para o exercício do ano de 2016

Ver Licitação Listagem de Contratos

Contrato

- Aditivo
- Extinção

Código



011314920858110214020163000013673223160216070005

Tipo	Contrato
Documento	085
Número	035/16
Início da Vigência	16/02/2016
Fim da Vigência	31/12/2016
Participante	<u>ANFRISIO A N DA C NUNES LTDA - EPP</u>
Valor	R\$ 44.000,00
Contrato	

Parecer	<u>PARECER FINAL DE REGULARIDADE CI - INEX 901-16 -</u>
Controle	<u>ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES (2)7 - Assinado_300616_163504.pdf</u>
Interno	
Arquivo	<u>CONTRATO - INEX 900-16 - ANFRISIO AUGUSTO N DA C NUNES-ASSES6 -</u> <u>Assinado - Assinado_300616_163504.pdf</u>
Data de Criação	30/06/2016 16:35
Última Atualização	30/06/2016 16:39

Lotes Contrato

Prestação de serviços técnicos na elaboração de processos de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2016

Mural de Licitações - Menu

- [Página Principal](#)
- [Tour do Sistema](#)
- [Lista de Licitações](#)
- [Comentários](#)

Outras Informações

- [Sobre o Sistema...](#)
- [Contato...](#)

Informação

Desenvolvido com [Bootstrap](#). Código licenciado sob [Apache License v2.0](#). Documentação licenciada sob [CC BY 3.0](#).

Ícones de autoria de [Font Awesome](#) e [Glyphicons Free](#), licenciada sob [CC BY 3.0](#).

[Ir para topo da página.](#)

Please state your information for registering

Firstname

Firstname

Lastname

Lastname

Email

Email

Password

Password

Confirm Password

Confirm Password

☐ I have read and agree with the Terms of Use.